

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 201/73

Aprovado por Deliberação

em 2/2/1973

PROCESSO CEE nº 2552/72

INTERESSADO: VERA CRISTINA QUEIROZ

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DELORENZO NETO

Vera Cristina Queiroz, pelo processo nº 2552/72, RG nº 6.803.631, requer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2º grau, realizados no sistema norte americano de ensino.

HISTÓRICO: A requerente fez o seu Curso Primário com quatro séries na Escola "3 de Maio", na Capital de São Paulo. Em continuação, ainda em São Paulo, fez o Curso Ginásial com quatro séries, no Colégio São José. Nesse estabelecimento, cursou as 1ª e 2ª séries do Curso Colegial, com as seguintes disciplinas:

1ª série: Português, Matemática, Estudos Sociais, Ciências Físicas e Biológicas, Inglês, Francês, Cultura Brasileira Contemporânea, Educação Moral e Cívica.

2ª série: Português, Matemática, Estudos Sociais, Ciências Físicas e Biológicas, Inglês, Francês, Filosofia, Educação Moral e Cívica.

Nos Estados Unidos, cursou na Escola de Woodland-California, um semestre do 2º grau, estudando as seguintes disciplinas: Governo Americano, Costura e Culinária, Retórica, Datilografia, Educação Física, Francês.

Foi aprovada com bom aproveitamento.

FUNDAMENTAÇÃO: A requerente encontra amparo legal no art. 100, da Lei Federal nº 4024/61, encontrando-se o processo instruído nos termos da Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO: O nosso voto é favorável à concessão da equivalência dos estudos de 2º grau realizados pela requerente no sistema norte-americano de ensino, aos do nosso sistema, a nível do 1º semestre da 3ª série do 2º grau, facultando-se-lhe a matrícula no 2º semestre da referida 3ª série, computando-se apenas a frequência e notas nele obtidas.